



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
			0168/20

AUTOR: Deputado ISMAEL CRISPIN

"Indica a necessidade de implantação de placas e sinalização de trânsito, na RO-481, no município de São Miguel do Guaporé."

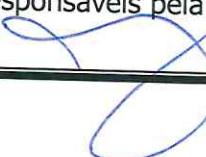
O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de implantação de placas e sinalização, em especial na RO-481, saída para Nova Brasilândia do Oeste, no município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Sinalizar a via pública é uma obrigação dos órgãos de trânsito. Essa função ganha relevância no caso dos municípios, haja vista a necessidade de garantir a parada, a circulação e o estacionamento nos diversos tipos de vias existentes, associada à garantia de fluidez e segurança. Embora seja uma tarefa aparentemente complexa, existem soluções simples que devem fazer parte da boa prática de gestão em diversas situações.

Sempre que olhamos para o caos do sistema viário urbano imaginamos que somente ações estruturais e onerosas serão capazes reverter o quadro. Isso não é toda a verdade. Claro que a solução para a fluidez do trânsito não é simples. A organização da sinalização viária é um bom começo. Sinalizar a via pública é uma tarefa de responsabilidade do órgão que possui a jurisdição sobre ela. No caso dos municípios, todas as vias municipais dos respectivos territórios lhes pertencem; portanto, são eles os responsáveis pela implantação





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado **ISMAEL CRISPIN**

e manutenção da sinalização, respondendo por sua inexistência ou incorreta colocação, inciso III, do art. 24 CTB.

A pesar de ser responsabilidade dos municípios, conforme estabelece o CTB, que diz: "*compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário*", estamos solicitando ao Governo de Rondônia o apoio, através do Departamento de Trânsito – DETRAN/RO para a resolução do problema, até porque o referido município, não tem condições de arcar com a solução definitiva para esta demanda visto a escassez de recursos.

Plenário das Deliberações, 12 de fevereiro de 2020.

Deputado **ISMAEL CRISPIN**
1º Secretário/ALE-RO